

**PLANO DE TRABALHO**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA firmado entre a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP e a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - SGB)

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

1.1. Conforme indicado na cláusula primeira do Termo Aditivo nº. 02 ao Termo de Execução Descentralizada (4740964), o objeto consiste em promover o rateio das despesas de administração do imóvel localizado na Avenida Pasteur, 404, Bloco A4, Urca, Rio de Janeiro - RJ, de propriedade da CPRM, visando à operação do Banco de Dados de Exploração e Produção-BDEP, administrado pela ANP.

**2. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Assegurar a manutenção e a gestão dos dados de exploração e produção armazenados em meio físico e digital, assim como a continuidade e regularidade dos serviços de TI prestados a partir do datacenter instalado no escritório da ANP/Urca, em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o qual estabelece que "o acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração".

**3. CRONOGRAMA FÍSICO.**

3.1. O aludido ajuste tem por objeto tão somente o rateio das despesas de administração do imóvel objeto do contrato de comodato com vistas à operação do Banco de Dados de Exploração e Produção — BDEP da ANP, dividido em 3 (três) repasses quadrimestrais de até R\$ 200.742,00 (duzentos mil, setecentos e quarenta e dois reais) cada um, perfazendo o valor anual de até R\$ 602.226,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais) e o valor global de R\$ 3.011.130,00 (três milhões, onze mil cento e trinta reais) pelo período de 5 (cinco) anos, consoante Cronograma de Desembolso (4537519).

3.2. Identificar todas as despesas administrativas e calcular o rateio de acordo com os critérios estabelecidos, adimplindo as despesas do imóvel objeto do contrato de comodato com vistas à operação do Banco de Dados de Exploração e Produção — BDEP da ANP.

3.3. Elaborar e enviar relatórios claros e detalhados aos responsáveis, informando o valor a ser pago por cada parte, dentro do prazo definido.

3.4. Monitorar a execução do rateio, realizar ajustes quando necessário e garantir que todas as partes envolvidas tenham acesso às informações e possam tirar dúvidas, mantendo a transparência no processo.

**4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

4.1. Cronograma de Desembolso do Termo de Execução Descentralizada ( 4537519).

Natureza da Despesa	Código	3390.39	3390.39	Subtotal
	Especificação	Consumo de Água	Consumo de Energia Elétrica	

1ª Parcela	Janeiro/2025	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
2ª Parcela	Maio/2025	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
3ª Parcela	Setembro/2025	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
4ª Parcela	Janeiro/2026	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
5ª Parcela	Maio/2026	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
6ª Parcela	Setembro/2026	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
7ª Parcela	Janeiro/2027	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
8ª Parcela	Maio/2027	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
9ª Parcela	Setembro/2027	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
10ª Parcela	Janeiro/2028	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
11ª Parcela	Maio/2028	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
12ª Parcela	Setembro/2028	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
13ª Parcela	Janeiro/2029	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
14ª Parcela	Maio/2029	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
15ª Parcela	Setembro/2029	R\$ 12.867,00	R\$ 187.875,00	R\$ 200.742,00
Total		R\$ 193.005,00	R\$ 2.818.125,00	R\$ 3.011.130,00

4.2. Sempre que o valor de créditos apurados for superior ao valor previsto para repasse, será realizado um bloqueio temporário do repasse até que a situação seja revisada.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO ATÉ O NÍVEL DE ELEMENTO DE DESPESA.

5.1. Conforme cláusula nona do Termo de Execução Descentralizada (0344899, p. 40/46):

5.1.1. A **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - 323031, GESTÃO 32205 — REPASSADORA** se compromete a:

a) transferir os recursos de custeio, no valor total estimado de R\$ 3.011.130,00 (três milhões, onze mil, cento e trinta reais) na forma do Cronograma de Desembolso, condicionados aos limites de empenho e movimentação financeira que serão destinados à Agência;

b) acompanhar permanentemente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho para o período de vigência no TED, bem como da respectiva execução orçamentária;

c) rever os valores da previsão orçamentária quando os mesmos forem insuficientes para a quitação das despesas previstas neste instrumento, seja por aumento no consumo ou por majoração nas tarifas públicas correspondentes;

d) responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem à administração da CPRM ou a terceiros, apurando as responsabilidades para efeito de indenização ao Erário;

e) envidar esforços para a perfeita administração da área ocupada, zelando pelo patrimônio público dividido entre os Acordantes e pelo cumprimento irrestrito de suas atividades administrativas;

f) solicitar à CPRM, nos casos de alteração da área ocupada, a vistoria das instalações, com vistas a recalcular o rateio;

g) comunicar à Diretoria de Administração e Finanças da CPRM a necessidade de

realização de obras, que deverão ser objeto de acordo específico entre as entidades envolvidas, salvo aquelas comprovadamente de caráter emergencial;

h) proceder medidas conforme Norma de Acesso ao Prédio da CPRM, comunicando a Diretoria de Administração e Finanças da CPRM ocorrências e incidentes;

i) diligenciar para que todas as controvérsias sejam resolvidas de forma harmônica e célere, atentando sempre para as atividades precípuas da Administração Pública; e acordar sobre as questões afetas ao uso comum da área pública, estabelecendo normas de acessibilidade, segurança e controle.

5.1.2. **O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM** 495001, GESTÃO 29208 — RECEBEDORA se compromete a:

a) encaminhar à UG/GESTÃO - REPASSADORA o relatório mensal com o cálculo do rateio das despesas acompanhado das respectivas notas fiscais e seus comprovantes de pagamento;

b) diligenciar para que todas as controvérsias sejam resolvidas de forma harmônica e célere, atentando sempre para as atividades precípuas da Administração Pública; e

c) prestar esclarecimentos à UG/GESTÃO - REPASSADORA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade na execução do Termo de Execução Descentralizada.

5.2. Conforme Parecer nº. 385/2024/SFO/ANP-RJ-e (4594842):

Programa de Trabalho: 25.125.3003.212K.0001.

Natureza de Despesa: 3390.39.

UGR: 323057

## 6. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA, DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS.

6.1. UG/GESTÃO — DESCENTRALIZADORA - Código da UG: 323030 Código da Gestão: 32205 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS CNPJ: 02.313.673/0002-08 Endereço: Av. Rio Branco, 65, 12º/22º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20090-004.

6.2. UG/GESTÃO — DESCENTRALIZADA - Código da UG: 495001 Código da Gestão: 29208 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS — CPRM CNPJ: 00.091.652/0001-89 Endereço: SGAN 603, Conjunto J, Parte A, 1º andar, Ed. DNC, Asa Norte, em Brasília - DF, 70830-030.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS.

7.1. **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP** Ararquia Federal, instituída pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, implantada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com escritório central no Rio de Janeiro, situado na Av. Rio Branco, nº 65, 12º ao 22º andar, CEP: 20.090-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.313.673/0002-08, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, pela Diretora – Geral da ANP, de forma interina, **PATRICIA HUGUENIN BARAN** matrícula SIAPE nº 14953171, designada pela Portaria ANP nº 276, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024, seção 02, folha 50, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso IV, do Art. 9º, do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14/01/1998.

7.2. **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM** (**SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - SGB**) empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904 e Escritório do Rio de Janeiro - RJ, localizado na Av. Pasteur, nº 404, Urca, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.091.652/0002-60 e Inscrição Municipal nº 01.165.259, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social (4536034), aprovado em 12 de janeiro de 2024, por seu Diretor-Presidente **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **CASSIANO DE SOUZA ALVES**.

Rio de Janeiro - RJ, data informada na assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

Superintendente de Gestão Administrativa e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO RODRIGUES, Superintendente de Gestão Administrativa e Aquisições**, em 20/02/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano de Souza Alves, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HUGUENIN BARAN, Diretora-Geral Interina**, em 20/02/2025, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4749581** e o código CRC **5A1AC334**.